



TABELA 37

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Controladoria Geral do Município de Pedro Canário

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Gestor responsável: Bruno Teófilo Araújo

Exercício: 2019



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades executadas pelo Controle Interno Municipal de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna de 2019, aprovado pelo Prefeito por meio do Decreto Municipal nº. 061 de 21 de março de 2019.

Este documento foi elaborado em cumprimento das exigências legais, de acordo com a previsão do Anexo III – A da Instrução Normativa TCEES nº 43/2017 (Tabela 37), bem como a alínea “b”, do inciso VII, do artigo 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de novembro de 2011 – LAI – Lei de Acesso a Informação e de acordo com o que dispõe o inciso XXIII, do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 1.092, de 24 de julho de 2013.

Salientamos que é assegurada a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e do artigo 12, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº. 1.092, de 24 de julho de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Pedro Canário.

Nos tópicos seguintes, será apresentada a composição da Controladoria Geral Municipal no exercício de 2019, a descrição das ações de auditoria e outros procedimentos realizados.

2. QUADRO DE PESSOAL DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

No exercício de 2019, o quadro de servidores pertencentes ao Controle Interno, que atuaram na Controladoria Geral do Município, foi o seguinte:

Nome/Matrícula	Vínculo	Cargo	Área	Formação	Período
Laila Oliveira Sousa	Comissionado	Controladora Geral Municipal	Jurídica	Direito	01/01/2019 a 31/12/2019
Jedeias José dos Santos Júnior	Efetivo	Auditor Interno	Jurídica	Direito	01/01/2019 a 31/12/2019

3. PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO CONTROLE INTERNO

O setor de Auditoria Interna é responsável pela realização de auditorias internas, de forma planejada, conforme disciplina o art. 74 da Carta Magna avaliando o cumprimento de metas, o cumprimento da legalidade e resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e apoiando o controle externo no exercício de sua missão institucional.



Além disso, o setor atende as demandas de todas as Secretarias do Município de Pedro Canário, bem como da Câmara Municipal e Instituto de Previdência.

Também estão entre as tarefas da auditoria o acompanhamento de tomadas de contas e tomadas de contas especiais.

O auditor também auxilia na elaboração das prestações de contas anual, bem como na conferência e envio das mesmas, além de criar um elo para os procedimentos comuns, harmonizando os entendimentos entre as diversas pastas.

No ano de 2019 o Controle Interno Municipal realizou 17 (dezesseis) auditorias de conformidade, sendo que somente 03 (três) não foram finalizadas, tendo em vista que estão tramitando, e 01 (uma) iniciada no exercício de 2018 foi concluída no exercício de 2019.

3.1. Das Auditorias realizadas:

a. Poder Executivo Municipal

I - Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável (is) por sua guarda e administração. Item 1.3.2 da tabela referencial 01 - IN 43/2017. (finalizada)

II - Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação. Item 1.3.6 da tabela referencial 01 - IN 43/2017. (finalizada)

III - Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação e verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras. Itens 2.5.4 e 2.5.5 da tabela referencial 01 - IN 43/2017. (finalizada)

IV - Execução dos programas ou projetos do governo no exercício de 2018 - LOA - Lei Orçamentária Anual e Constituição da República Federativa do Brasil. Item 2.2.10 da tabela referencial 01 - IN 43/2017. (finalizado)

V - Abertura de Créditos Adicionais no exercício de 2018 - Legislação Municipal nº. 1.309/2017 - LOA e demais leis e decretos municipais. Itens 2.2.13 e 2.2.14 da tabela referencial 01 - IN 43/2017. (finalizada)



VI - Avaliar se houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício nas situações vedadas pelo inciso IV, do art. 38, da LRF. Item 2.4.18 da tabela referencial 01 – IN 43/2017. (finalizado)

VII - Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência e verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias. Itens 1.2.3 e 1.2.4 da tabela referencial 01 – IN 43/2017. (em andamento)

VIII - Avaliar se o Município contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação sem observar o que dispõe o artigo 62 da LRF. Item 2.2.26 da tabela referencial 01 – IN 43/2017. (em andamento)

Insta frisar que foi iniciada auditoria referente aos itens 1.2.3, 1.2.4 e 2.2.26 que não foram finalizados no exercício de 2019.

Foi ainda solicitada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito a instauração de Auditoria Especial no procedimento de contratação referente ao contrato nº. 098/2017 para locação de dois caminhões basculante truck iniciada no exercício de 2018, que foi concluída no exercício de 2019.

b. Poder Legislativo Municipal

I - Pagamento de diárias do Poder Legislativo - Legislação – Resoluções nº. 016/2007, 036/2010 e 048/2012.

c. Instituto de Previdência

I - Verificar se as pensões concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro. Item 2.5.39 da tabela referencial 01 – IN 43/2017. (finalizado)

II - Verificar se o RPPS está registrando por competência (Variação Patrimonial Aumentativa) as receitas de contribuições previdenciárias, parte patronal, parte do servidor, dos inativos e pensionistas e as decorrentes do plano de amortização. Item 1.2.6 da tabela referencial 01 – IN 43/2017. (finalizado)

III - Verificar se a unidade gestora do RPPS disponibiliza ao público, inclusive por meio eletrônico, informações atualizadas e relatórios contábeis, financeiros, previdenciários acerca do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Item 2.5.14 da tabela referencial 01 – IN 43/2017. (finalizado)



IV - Verificar se o RPPS está pagando benefícios distintos aos previstos para o Regime Geral de Previdência Social. Item 2.5.41 da tabela referencial 01 – IN 43/2017. (finalizado)

V - Realizar checagens periódicas no SISOB, verificando se há pagamentos para beneficiários falecidos. Item 2.5.42 da tabela referencial 01 – IN 43/2017. (em andamento)

VI - Verificar se houve recursos previdenciários cobrindo o excesso da taxa administrativa (atualmente a taxa de Administração é de até 2% do valor das remunerações, proventos, pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior). Item 2.5.46 da tabela referencial 01 – IN 43/2017. (finalizado)

VII - Recadastramento anual dos servidores inativos e pensionistas - Lei Municipal nº. 1.216/2015. (finalizada e atendida)

Cabe registrar que foi iniciada auditoria referente ao item 2.5.42 que não foi finalizada no exercício de 2019.

d. Fundo Municipal de Saúde

Não foram realizadas auditorias na Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, pois o PAAI/2019 não abrangeu a mesma, bem como por não ter pessoal suficiente nesta Controladoria no exercício de 2019.

3.2. Das Instruções Normativas

a. Poder Executivo

→ Norma de Procedimento SMA – NP 01/2019, referente aos Procedimentos aplicados no Licenciamento Ambiental;

→ Norma de Procedimento SMA – NP 02/2019, estabelecem Estudos ambientais que deverão ser apresentados para requerimento do Licenciamento Ambiental.

b. Poder Legislativo

Foram protocoladas 03 (três) novas instruções normativas, tendo sido aprovada até a data de 31 de dezembro de 2019 apenas uma.

→ Instrução Normativa nº. 001/2019 – Dispõe sobre a produção de instruções normativas da Unidade Central de Controle Interno na Câmara Municipal de Pedro Canário/ES. (aprovada)



→ Instrução Normativa SCP – NP nº. 01/2019, trata sobre registros, controle, cessão e inventário de bens móveis e imóveis.

→ Instrução Normativa SCI – NP nº. 02/2019, trata sobre a elaboração do relatório e parecer conclusivo da Unidade Central de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal.

Vale ressaltar que foram recebidas via e-OUV 08 (oito) notificação de denúncias, 02 (duas) ouvidoria online e 01 (uma) ouvidoria física, todas respondidas por esta Unidade Geral de Controle Interno Municipal.

4. DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS:

No decorrer do ano de 2019, foram realizadas por ofício requerimentos de abertura de procedimentos administrativos, bem como recomendações nas unidades gestoras do Município com o objeto de melhorar o desempenho da administração e corrigir eventual ilegalidade, conforme detalhamento abaixo:

4.1. Poder Legislativo de Pedro Canário:

→ **Ofício nº. 047/2019:** Requer informações sobre o detalhamento “Desconto de Adiantamento” praticado por este Poder Legislativo, bem como a legislação que trata do referido desconto e a quem alcança o referido adiantamento.

→ **Ofício nº. 107/2019:** sistema de controle de frota é o meio utilizado para fiscalizar e dar transparência ao uso adequado do veículo e ao gasto apropriado com combustível, vem requerer informações sobre qual o controle é realizado pelo poder legislativo, no prazo de 03 (três) dias.

→ **Ofício nº. 140/2019:** Referente ao controle de frotas do veículo de uso do Poder Legislativo Municipal

→ **Ofício nº. 141/2019:** Solicita informações acerca da Lei Municipal nº. 1.363, de 08 de abril de 2019.

→ **Ofício nº. 199/2019:** implantação do sistema de controle de frotas dos veículos utilizados pelo Poder Legislativo, incluindo uma planilha, conforme modelo em anexo, em cada veículo utilizado por esse Poder, bem como seja as informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Poder Legislativo.



4.2. Poder Executivo Municipal:

→ **Ofício nº. 016/2019:** Trata de requerimento de abertura de sindicância para apurar extravio de procedimento administrativo desta prefeitura junto ao Poder Legislativo Municipal.

→ **Ofício nº. 065/2019:** Requerimento de abertura de sindicância para apurar possível uso de certificados falsos por servidores efetivos e contratados deste município.

→ **Ofício nº. 089/2019:** Encaminha a Secretaria Municipal de Governo Plano de Ação para regularização do site oficial e do portal da Transparência da Prefeitura de Pedro Canário.

→ **Ofício nº. 100/2019:** Abertura de procedimento administrativo para inserção de abas no Portal da Transparência das notas fiscais de despesas, conforme notificação do Ministério Público Estadual.

→ **Ofício nº. 103/2019:** Abertura de procedimento para contratação direta de um analista contábil para esta Controladoria.

→ **Ofício nº. 139/2019:** Encaminha relatório de monitoramento do cumprimento do Plano de Ação referente ao Processo TC nº. 01629/2017-8 (Acórdão nº. 00354/2019-1).

4.3. Instituto de Previdência

→ **Ofício nº. 012/2019:** Requer atualização do Portal da Transparência das abas referentes ao IPASPEC.

4.4. Fundo Municipal de Saúde

Não foi aberto nenhum procedimento da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde.

5. RECOMENDAÇÕES

→ **Recomendação nº. 001/2019:** Que não seja mais deferido pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, os requerimentos que trata de adiantamento de qualquer natureza dos subsídios dos vereadores e dos vencimentos dos servidores, tendo em vista que não existe Lei que trata desta matéria.

→ **Ofício nº. 119/2019:** Seja implantado o controle de frotas dos veículos utilizados pelo Poder Legislativo, incluindo uma planilha, conforme modelo em anexo, em cada



veículo utilizado por esse Poder, bem como seja as informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Poder Legislativo.

→ **Recomendação nº. 001/2019:** Recomenda a suspensão da realização do pregão presencial nº. 004/2019.

→ **Recomendação nº. 002/2019:** Reitera a RECOMENDAÇÃO que trata da suspensão do pagamento pelo Poder Legislativo referente a reembolso (restituição) de despesa com alimentação e locomoção de servidores e vereadores, devendo as referidas despesas serem pagas com diárias.

→ **Ofício nº. 095/2019:** Recomendações diversas sobre uso dos veículos oficiais desta municipalidade.

→ **Ofício nº. 123/2019:** Recomenda a Secretaria Municipal de Educação que adotasse medidas necessárias para que seja atingido o mínimo constitucional de gastos com a Educação.

→ **Ofício nº. 127/2019:** Recomenda a Secretaria Municipal de Administração que realize o recadastramento dos servidores ativos, inclusive afastados, licenciados e cedidos a outro ente, com ampla divulgação.

→ **Recomendação nº. 003/2019:** Recomenda a identificação de toda frota municipal (Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundação e Instituto).

No que se refere à recomendação sob o nº 001/2019 o Poder Legislativo, mesmo após a recomendação da Controladoria, encaminhou projeto de lei e posteriormente aprovou a Lei Ordinária nº 1.373, de 24 de junho de 2019 que permite o adiantamento dos subsídios dos vereadores e dos vencimentos dos funcionários.

Após a recomendação sob o nº 002/2019 não foi mais identificado no Portal da Transparência pagamento referente a reembolso de despesas.

Cabe registrar que a recomendação constante no ofício sob o nº 119/2019 não foi atendida na sua integra e que até a presente data o chefe do poder legislativo informou quais serão as medidas adotadas.

6. DAS ROTINAS

Na planilha a seguir, constam as rotinas com atividades permanentes praticadas pelo Controle Interno:



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL			
ATIVIDADE	OBJETO	PERÍODO	TIPO DE AÇÃO
1	Monitoramento e Fiscalização dos Instrumentos de Planejamento. (PPA, LDO e LOA)	Anual	Verificar a correta apresentação dos Instrumentos em face às exigências legais.
2	Relatórios de Execução Orçamentária – RREO	Bimestral	Monitorar atendimento de prazos. Fiscalizar execução orçamentária Apresentar Notificações/ Recomendações
3	Relatórios de Gestão Fiscal – RGF	Quadrimestral	Análise e Monitoramento para atendimento de prazos. Fiscalização da gestão fiscal (Controle da arrecadação, despesas, despesa com pessoal e metas) Controle da dívida (Operações de crédito, garantias e aval) Apresentar Notificações/ Recomendações Fiscalizar cumprimento dos limites constitucionais
4	Prestação de Contas Anuais	Anual	Elaboração dos Relatórios Conclusivos
5	Implementação das Normas de controle interno (Res. 227/2011 TCE-ES)	Anual	Monitoramento quanto ao cumprimento das normas, por parte das unidades de controle. Reunião com os servidores de cada Secretaria orientado quanto à implementação das normas
6	Ações de Transparência/Controle Social	Anual	Promoção de Seminários, Treinamento, etc.
7	Análises Técnicas	Permanente	Análises de processos administrativos encaminhados por gestores, requerendo então a verificação do cumprimento dos aspectos formais e controles internos necessários
8	Atendimento à órgãos de controle externo (MP-ES, TCE-ES, MPU, CGU, Câmara Municipal)	Permanente	Atendimento mediante notificação. Atividade desenvolvida ao longo do exercício, sob demanda dos órgãos de Controle Externo, no atendimento, acompanhamento, cumprimento e divulgação das determinações proferidas pelos mesmos, bem como, no suporte aos trabalhos de auditoria desses órgãos nessa jurisdição, sendo necessário o acompanhamento de tais trabalhos, o atendimento às solicitações e a interface com as secretarias de acordo com as demandas.
9	Portal da Transparência.	Permanente	Monitoramento e aperfeiçoamento.
10	E-Ouv	Permanente	Monitoramento e distribuição.

6. TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

No exercício de 2019 foram instauradas três Tomadas de Contas Especiais: Duas pelo Poder Executivo e uma pelo Poder Legislativo.

Ressaltamos que as Tomadas de Contas Especiais instauradas estão na fase de relatório do Controle Interno.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente relatório foram apresentadas as atividades desenvolvidas pelo Controle Interno Municipal, bem como pelo setor de Auditoria Interna. Ressaltamos que o Plano



Anual de Auditoria Interna foi seguido, contudo, não foram concluídas algumas auditorias e os relatórios das tomadas de contas especial.

Insta frisar que esta Unidade Central de Controle Interno conta com 01 (um) analista contábil para desempenhar suas funções até que se realize concurso público para o cargo de auditor interno – analista contábil, ressaltando que todas as análises contábeis realizadas nos relatórios do exercício de 2019 foram realizadas pelo mesmo.

Por fim, o Controle Interno Municipal vem se estruturando para realizar um melhor trabalho dentro do Município, com mais transparência, obedecendo aos princípios fundamentais da Administração Pública, lutando contra atos ilegais e principalmente impedindo atos de corrupção na Administração.

Pedro Canário, 03 de junho de 2020.

LAILLA OLIVEIRA SOUSA
Controladora Geral Municipal
Dec. nº. 034/2017

JEDEIAS JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Auditor Interno Municipal
Portaria nº. 151/2017

ALEXSANDRO DA CRUZ LACERDA
Analista Contábil
Mat. nº. 901749-02
CRC/ES nº. 22.186